

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DO 1º SEMESTRE DE 2017

DA UNIVERSIDADE DE RIBEIRÃO PRETO - UNAERP

A Presidenta do Conselho Universitário da **UNIVERSIDADE DE RIBEIRÃO PRETO – UNAERP**, mantida pela Associação de Ensino de Ribeirão Preto – AERP, no uso de suas atribuições, e atendendo à legislação vigente, torna público o presente Edital do Processo Seletivo para o **1º Semestre de 2017**, devidamente aprovado pelo Conselho Universitário conforme Resolução nº 006/2016 de 24/08/2016.

DAS CONDIÇÕES E PROCEDIMENTOS

1. O Processo Seletivo tem por objetivo a seleção e classificação dos candidatos à matrícula na Universidade de Ribeirão Preto e consiste na avaliação dos conhecimentos adquiridos no Ensino Médio.
2. Os Processos Seletivos serão abertos a todos os que possuírem certificado de conclusão de Ensino Médio ou equivalente, aos candidatos que estejam cursando o último ano do Ensino Médio com término anterior ao início das aulas na UNAERP e aos diplomados em curso superior.
3. É obrigatória a apresentação, no dia da prova, da carteira de identidade (RG original ou carteira profissional) com foto atualizada e impressão digital.
4. A Universidade de Ribeirão Preto reserva-se o direito de tomar qualquer medida que garanta a segurança de todas as etapas do processo de seleção, relativo ao ingresso e permanência do aluno na universidade.

§ 1º. Para os fins previstos no “caput”, a UNAERP se reserva o direito de identificar o candidato no dia da prova por todas as técnicas disponíveis, inclusive por papiloscopia e fotografia, visando conferência e confronto, que ocorrerão em até 01(um) ano após a prova do processo seletivo.

§ 2º. É obrigatória a permanência do candidato durante todo o período de aplicação da prova.

§ 3º. A participação no processo seletivo pressupõe o conhecimento e concordância do candidato com os citados métodos de identificação e conferência e, da mesma forma, a ciência de que a evidência de fraude ou irregularidade implicará a anulação do processo seletivo do candidato e cancelamento de todos os atos escolares, sendo que tal consequência não gera qualquer tipo de direito para o candidato infrator ou que se beneficiou com a ilicitude.

5. Os candidatos em hipótese alguma poderão sair das salas portando o cartão de resposta e/ou folha redação e não ter assinado a lista de presença, podendo sofrer a penalidade de anulação do processo seletivo.



DA REALIZAÇÃO DOS PROCESSOS

6. Os processos seletivos serão realizados da seguinte maneira:

§ 1º. Para o curso de Licenciatura em Música, após classificação no Processo Seletivo, o candidato poderá ser submetido a uma prova específica para aptidão em música. Local, obrigatoriamente – Campus Ribeirão Preto.

Tipo de Processo	Data da prova	Inscrições	Vagas
Tradicional	22 de outubro de 2016	Internet até 16/10/2016 Campi Ribeirão Preto e Guarujá até 17/10/2016	100%
Vagas Remanescentes Agendado	Período de dezembro de 2016 a março de 2017 – cursos presenciais	Consultar as datas no site www.unaerp.br	Até o limite das vagas
Vagas Remanescentes Agendado	Período de dezembro de 2016 a abril de 2017 – cursos em EAD	Consultar as datas no site www.unaerp.br	Até o limite das vagas

7. A inscrição feita implicará para o candidato o reconhecimento e a aceitação de todas as condições previstas neste Edital, no Manual do Candidato, no Regimento e Estatuto da UNAERP, seja para efeitos contratuais ou legais. (As inscrições devem atender às instruções contidas no Manual do Candidato).

8. Candidatos portadores de necessidades especiais terão acréscimo de 25% no tempo destinado à realização das provas e, em alguns casos, a acompanhantes, a critério da UNAERP.

É necessário que a candidata com necessidade de amamentar durante a prova e os candidatos portadores de necessidades especiais, se declarem ao realizarem sua inscrição, até dia **09/10/2016** pela internet. Além de preencherem a ficha de cadastramento, que será apresentada pelo programa de inscrição, deverão encaminhar à Unaerp, até o dia **10/10/2016**, por correio, por carta registrada:

- **Portadores de necessidades especiais:** a própria ficha de cadastramento assinada e anexar o laudo médico (original) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, **com data máxima da expedição de um mês antes** do Processo Seletivo;

- **Candidata lactante:** a ficha de cadastramento assinada, cópia autenticada da certidão de nascimento da criança, declaração original expedida por pediatra dizendo que está em período de amamentação, **com data máxima da expedição de um mês antes** do Processo Seletivo e RG de um acompanhante adulto, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança.

A candidata que não encaminhar os documentos exigidos nos prazos e procedimentos descritos e não levar acompanhante adulto, não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova.

Para os candidatos de necessidades especiais e lactante, que irão prestar as provas agendadas no período de dezembro de 2016 a abril de 2017, as normas são as mesmas do Processo Seletivo Tradicional e estão especificadas acima, sendo que o prazo para a entrega do laudo médico é de 7 dias antes da data da prova.

Dados para identificação no envelope e endereço para envio dos documentos:

UNAERP – 2017/1 – Serviço de Multiatendimento – Bloco B

Av. Costabile Romano, 2201

Ribeirânia – Ribeirão Preto – SP

14096-900

Parágrafo único: Provas especiais serão realizadas somente nas dependências dos **campi Ribeirão Preto e Guarujá.**

DAS PROVAS:

9. Data, Horário e Duração.

Tipo de Processo	Data da prova	Curso	Fechamento do Portões *	Identificação	Horário da Prova	Total de Permanência na sala
Tradicional	22 de outubro de 2016	Medicina	12h45 (Horário de Brasília).	13h às 14h 1 hora de identificação	14h às 18h 4 horas de prova	Total de 5 horas
Tradicional	22 de outubro de 2016	Outros Cursos	12h45 (Horário de Brasília).	-----	13h às 17h 4 horas de prova	Total de 4 horas
Vagas Remanescentes Agendado	Período de dezembro de 2016 a março de 2017 – cursos presenciais	Outros Cursos	-----	-----	Consultar no site o horário e o dia da prova.	Total de 4 horas
Vagas Remanescentes Agendado	Período de dezembro de 2016 a abril de 2017 – cursos em EAD	Outros Cursos	-----	-----	Consultar no site o horário e o dia da prova.	Total de 4 horas

DOS LOCAIS DE PROVA

10. Processo Seletivo Tradicional - Araçatuba (SP), Bauru (SP), Belo Horizonte (MG), Campinas (SP), Campo Grande (MS), Cuiabá (MT), Curitiba (PR), Goiânia (GO), Guarujá (SP), Londrina (PR), Palmas (TO), Poços de Caldas (MG), Presidente Prudente (SP), Ribeirão Preto (SP), São José do Rio Preto (SP), São Paulo (SP), Uberlândia (MG).

Obs.: Os locais de provas referentes às cidades acima estarão disponíveis no Manual do Candidato através do portal www.unaerp.br.

11. Processo Seletivo – Cursos com Vagas Remanescentes

UNAERP – Campus Ribeirão Preto e Campus Guarujá;

COMPOSIÇÃO DAS PROVAS

12. As provas serão compostas pelas disciplinas:

Língua Portuguesa e Literatura Brasileira (10), Redação (1), Geografia Geral e do Brasil (08), História Geral e do Brasil (08), Física (08), Matemática (10), Química (8), Biologia (8).

13. Disciplinas específicas por área:

- Área de Saúde - Biologia / Química / Matemática
- Área de Humanas - Geografia Geral e do Brasil / História Geral e do Brasil / Matemática
- Área de Exatas - Física / Química / Matemática
- Área de Tecnologia - Língua Portuguesa e Literatura Brasileira / Matemática

14. Os conteúdos atribuídos a cada disciplina, serão especificados no Manual do Candidato disponível no portal

www.unaerp.br.

15. Cálculo da Composição Final da Nota

Fórmula Sem a Utilização do ENEM

SAÚDE/HUMANAS/EXATAS

$$NF = (4 \times NP) + (4 \times NR) + (4 \times NE) + (1,917 \times NG) = 230$$

LEGENDA:

NF = Nota Final

NP = Total de pontos obtidos na prova de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira (até 10 pontos)

NR = Total de pontos obtidos na prova de Redação (até 10 pontos)

NE = soma dos pontos obtidos nas provas objetivas específicas (até 26 pontos)

NG = soma dos pontos obtidos nas provas de formação geral (até 24 pontos)

CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA

$$NF = (3 \times NR) + (5 \times NE) + (2,5 \times NG) = 230$$

LEGENDA:

NF = Nota Final

NR = Total de pontos obtidos na prova de Redação (até 10 pontos)

NE = soma dos pontos obtidos nas provas objetivas específicas (até 20 pontos)

NG = soma dos pontos obtidos nas provas de formação geral (até 40 pontos)

Fórmula que Utiliza a nota do Enem de 2015

SAÚDE/HUMANAS/EXATAS

$$NF = (2,979 \times NP) + (2,979 \times NR) + (2,978 \times NE) + NG + (0,0775 \times N \text{ ENEM}) = 230$$

LEGENDA:

NF = Nota Final

NP = Total de pontos obtidos na prova de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira (até 10 pontos)

NR = Total de pontos obtidos na prova de Redação (até 10 pontos)

NE = soma dos pontos obtidos nas provas objetivas específicas (até 26 pontos)

NG = soma dos pontos obtidos nas provas de formação geral (até 24 pontos)

N ENEM = Média das notas das áreas do conhecimento do Exame do Ensino Médio de 2015 com exceção da Redação.

CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA

$$NF = (2,1 \times NR) + (5 \times NE) + NG + (0,0775 \times N \text{ ENEM}) = 230$$

LEGENDA:

NF = Nota Final

NR = Total de pontos obtidos na prova de Redação (até 10 pontos)

NE = Soma dos pontos obtidos nas provas objetivas específicas (até 20 pontos)

NG = Soma dos pontos obtidos nas provas de formação geral (até 40 pontos)

N ENEM = Média das notas das áreas do conhecimento do Exame do Ensino Médio de 2015 com exceção da Redação.

Atenção: Questões anuladas terão sua pontuação zerada e a nota final será computada a partir das questões válidas. Sendo assim, não haverá redistribuição de pontuação nas demais questões válidas.



GABARITO

24/10/2016 a partir das 18h. Os gabaritos estarão disponíveis no portal da UNAERP: www.unaerp.br

RESULTADO

Chamada	Data	Horário
1ª	01/11/2016	16h
2ª	16/11/2016	16h

DO PROCESSO CLASSIFICATÓRIO

16. Será aproveitada a média das notas das áreas do conhecimento do Exame do Ensino Médio – ENEM do Ano de **2015**, se o candidato assim o desejar, com exceção da Redação. Nesse caso, deverá informar seu número de inscrição, autorizando, assim, a UNAERP a obter sua nota junto ao INEP. O candidato que não preencher corretamente o seu número de inscrição do ENEM, bem como os dados da ficha de inscrição que não estiverem de acordo com os dados informados no cadastro do ENEM, não terá o aproveitamento do mesmo, não lhe cabendo nenhum recurso.

17. No caso da informação da nota do ENEM como parte da fórmula, o candidato terá aproveitamento da mesma se esta lhe for favorável para obtenção de uma melhor pontuação.

18. A classificação dos candidatos para os cursos presenciais será feita por curso, turno, campus e opção, para os cursos à distância será feita por curso, polo e opção de acordo com o curso assinalado na ficha de inscrição. Todos os candidatos serão classificados na ordem decrescente de pontos, obedecendo ao critério do curso pretendido em sua 1ª opção. A 2ª opção só será processada após terem sido chamados todos os candidatos de 1ª opção classificados para o curso pretendido, obedecendo também à ordem decrescente de pontuação. Obs.: As provas realizadas de dezembro de 2016 a abril de 2017 terão sua classificação após a realização da última prova do mês de abril, ou seja, irão respeitar o disposto anteriormente, não havendo classificação distinta, visto que se trata de um único processo.

19. Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver o maior número de pontos em Língua Portuguesa e Literatura Brasileira. Persistindo o empate, o desempate será feito por meio da somatória das notas das disciplinas específicas e, em terceiro lugar, o que tiver mais idade.

20. Será desclassificado o candidato que obtiver avaliação inferior à nota (4,0) na redação e/ou obtiver nota zero na disciplina Língua Portuguesa e Literatura Brasileira e/ou nota zero na somatória das disciplinas específicas de cada área.



21. O critério de convocação para matrícula seguir-se-á à ordem decrescente da nota final, convocando-se para a matrícula no curso/turno e campus, primeiramente os candidatos que tenham feito 1ª opção, até o limite das vagas. Caso não sejam preenchidas todas as vagas, serão convocados os candidatos que tenham feito a 2ª opção e que não tenham sido convocados para matrícula em sua 1ª opção, bem como os processos de reopção.

DOS CURSOS, VAGAS, TURNOS, AUTORIZAÇÃO, RECONHECIMENTO E RENOVAÇÃO DOS CURSOS PRESENCIAIS

22. Relação dos cursos oferecidos para 2017/1º semestre:

Campus Ribeirão Preto

Área de Humanas

Curso	Turno	Vagas por turno	Duração	Autorização/ Reconhecimento/ Renovação Publicação no DOU
Administração	Matutino	60 *	4 anos	Decreto 71.468 - 05/12/72 Portaria 737 de 31/12/13
	Noturno	45		
Administração e Ciências Contábeis	Matutino e	60 *	4 anos	Decreto 71.468 - 05/12/72 Portaria 737 de 31/12/13 Resolução Consun – 08/2014
	Vespertino	30		
Arquitetura e Urbanismo	Matutino	50	5 anos	Resolução Consun – 13/2013
Ciências Contábeis	Noturno	30	4 anos	Resolução Consun – 08/2014
Direito	Matutino/Noturno	90	5 anos	Decreto 56.925 - 06/10/65 Portaria 124 de 10/07/12
Jornalismo	Noturno	45	4 anos	Decreto 79.240 - 11/02/77 Portaria 706 - 19/12/13
Música – Licenciatura	Noturno	45	3 anos	Portaria 1811 – 23/12/09 Portaria 1096 - 30/12/15
Publicidade e Propaganda	Matutino/Noturno	45	4 anos	Decreto 79.240 - 11/02/77 Portaria 706 - 19/12/13
Relações Internacionais	Matutino	45	4 anos	Portaria 12 – 06/03/12 Portaria 706 - 19/12/13
Serviço Social	Noturno	30	4 anos	Decreto 59.101 – 23/08/66 Portaria 823 – 02/01/15

*Os candidatos que fizerem a opção de cursar concomitantemente os cursos de Administração e Ciências Contábeis, terão suas atividades distribuídas nos períodos da manhã e da tarde. Serão dois processos classificatórios distintos, ou seja, ocorrerão separadamente. São 60 vagas disponíveis para Administração (matutino) e 30 vagas disponíveis para Ciências Contábeis (matutino/vespertino); considerando quem irá cursar concomitantemente os dois cursos.

Área de Saúde

Educação Física - Bacharelado	Noturno	30	4 anos	Decreto 71.896 – 14/03/73 Portaria 823 – 02/01/15
Educação Física - Licenciatura	Noturno	45	3 anos	Decreto 71.896 – 14/03/73 Portaria 1096 - 30/12/15
Enfermagem	Noturno	30	4 anos	Portaria 3799 – 18/11/04 Portaria 823 – 02/01/15
Farmácia	Matutino	30	4 anos	Portaria 1163 – 31/07/92 Portaria 01 – 09/01/12
Fisioterapia	Matutino	45	4 anos	Portaria 79 – 04/02/91 Portaria 823 – 02/01/15
Medicina	Integral	76	6 anos	Portaria 712 – 17/04/03 Portaria 435 – 31/07/14
Nutrição	Matutino	45	4 anos	Portaria 1424 – 13/05/02 Portaria 823 – 02/01/15
Odontologia	Integral	90	4 anos	Portaria 1152 – 10/07/91 Portaria 823 – 02/01/15
Psicologia	Integral	75	5 anos	Portaria 1017 – 22/05/01 Portaria 706 – 19/12/13

Área de Exatas

Engenharia Civil	Matutino/Noturno	45	5 anos	Portaria 66 – 30/01/15
Engenharia da Computação	Matutino	30	5 anos	Portaria 770 – 24/03/06 Portaria 1096 - 30/12/15
Engenharia de Produção	Matutino	30	5 anos	Portaria 317 - 31/12/12 Portaria 1096 - 30/12/15
Engenharia de Produção	Noturno	45	5 anos	Portaria 317 - 31/12/12 Portaria 1096 - 30/12/15
Engenharia Química	Matutino	30	5 anos	Portaria 81 – 04/02/91 Portaria 1096 - 30/12/15
Engenharia Química	Noturno	75	5 anos	Portaria 81 – 04/02/91 Portaria 1096 - 30/12/15
Sistemas de Informação	Noturno	30	4 anos	Portaria 1153 – 10/07/91 Portaria 1096 - 30/12/15



Campus Guarujá

Área de Humanas

Curso	Turno	Vagas por turno	Duração	Autorização/ Reconhecimento/ Renovação Publicação no DOU
Administração	Matutino	30	4 anos	Decreto 71.468 - 05/12/72 Portaria 737 - 31/12/13
Administração	Noturno	40	4 anos	Decreto 71.468 - 05/12/72 Portaria 737 - 31/12/13
Ciências Contábeis	Noturno	30	4 anos	Resolução Consun – 08/2014
Comércio Exterior	Noturno	30	4 anos	Resolução Consun – 13/2013
Direito	Noturno	60	5 anos	Decreto 56.925 - 06/10/65

Área de Saúde

Educação Física – Bacharelado	Noturno	30	4 anos	Decreto 71.896 – 14/03/73 Portaria 823 – 02/01/15
Educação Física – Licenciatura	Matutino	30	3 anos	Decreto 71.896 – 14/03/73 Portaria 286 de 27/12/12
Educação Física – Licenciatura	Noturno	45	3 anos	Decreto 71.896 – 14/03/73 Portaria 286 de 27/12/12
Enfermagem	Noturno	40	4 anos	Portaria 3799 - 18/11/04 Portaria 823 – 02/01/15
Fisioterapia	Noturno	40	5 anos	Portaria 79 – 04/02/91 Portaria 823 – 02/01/15

Área de Exatas

Engenharia Civil	Noturno	50	5 anos	Portaria 54 – 10/03/16
Engenharia de Produção	Noturno	30	5 anos	Resolução Consun - 03/2011

Área de Tecnologia

Curso Superior de Tecnologia em Logística	Matutino	30	2 anos e 6 meses	Portaria 431 – 24/10/11
Curso Superior de Tecnologia em Logística	Noturno	50	2 anos e 6 meses	Portaria 431 – 24/10/11

DOS CURSOS, VAGAS, AUTORIZAÇÃO E CREDENCIAMENTO DOS CURSOS DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA.

23. Credenciamento da Educação a Distância da UNAERP - Portaria MEC nº 1.210, de 12/12/2007

24. Relação dos cursos oferecidos para Educação a Distância para 2017/1º semestre:

Pólos Ribeirão Preto e Guarujá - CURSOS SUPERIORES

Área de Tecnologia

Curso	Vagas Polo Rib. Preto	Vagas Polo Guarujá	Duração	Ato Autorização
Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Produção Industrial	30	30	3 anos	Portaria 42 – 15/02/13
Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	30	30	2 anos	Resolução Consun - 13/2013
Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Tecnologia da Informação	30	30	2 anos e 6 meses	Resolução Consun – 13/2013
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira	30	30	2 anos	Resolução Consun - 13/2013
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública	30	30	2 anos	Resolução Consun – 13/2013
Curso Superior de Tecnologia em Logística	30	30	2 anos	Resolução Consun – 13/2013
Curso Superior de Tecnologia em Marketing	30	30	2 anos	Resolução Consun – 13/2013
Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais	30	30	2 anos	Resolução Consun – 13/2013

Área de Humanas

Curso	Vagas Polo Rib. Preto	Vagas Polo Guarujá	Duração	Ato Autorização
Administração	30	30	4 anos	Resolução Consun – 13/2013
Ciências Contábeis	30	30	4 anos	Resolução Consun – 13/2013
Filosofia - Licenciatura	30	30	3 anos	Resolução Consun - 06/2010
Pedagogia – Licenciatura	30	30	4 anos	Portaria 42 – 15/02/13
Serviço Social	30	30	4 anos	Resolução Consun – 13/2013

Legenda:

Resolução Consun = Ato de Autorização

Decreto/Portaria = Reconhecimento



DA MATRÍCULA

25. As matrículas dos candidatos aprovados serão efetuadas nos períodos indicados no Manual do Candidato e no portal, www.unaerp.br, juntamente com a documentação exigida do mesmo. O candidato convocado que não efetuar sua matrícula no prazo estipulado só poderá matricular-se, posteriormente, a critério da Instituição, desde que haja vaga.

26. As matrículas do processo seletivo de vagas remanescentes serão divulgadas no site.

27. O número de alunos por turma será o mesmo das vagas iniciais oferecidas nesse processo seletivo. Em aulas teóricas e/ou expositivas haverá junção de grupos; em aulas práticas ou específicas, poderá haver a subdivisão dos grupos, conforme a natureza de cada disciplina, observando o respectivo projeto pedagógico.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

28. As vagas poderão ser remanejadas dentro dos cursos/polo e ou campus que pertencem à mesma área do Processo Seletivo, não excedendo o total da área.

29. As aulas dos cursos presenciais, aos sábados, no período matutino, serão ministradas no mesmo período; e as dos cursos integrais e noturnos serão ministradas nos períodos matutino e/ou vespertino.

30. As disciplinas de estágio e atividades complementares poderão ter suas atividades realizadas fora do turno do curso. Na excepcionalidade, o curso poderá ter alteração de seu turno devido à oferta do estágio.

31. Para os cursos ofertados na modalidade à distância, os encontros presenciais, determinados pelo projeto pedagógico do curso, serão realizados aos sábados, nos períodos da manhã e da tarde.

32. A instituição reserva-se o direito de não realizar o curso, caso o número de matriculados seja inferior ao número de vagas oferecidas por curso, turno e campus/polo. Nesse caso, após a última fase do Processo Seletivo 2017/1, o candidato poderá solicitar sua transferência de curso, turno ou campus/polo com vagas disponíveis ou matricular-se em disciplinas que constam em sua matriz curricular e que estejam sendo oferecidas no semestre de ingresso do aluno, respeitando o projeto pedagógico do curso e o tempo mínimo de integralização do mesmo ou ainda solicitar a devolução das quantias pagas, o que será feito 07 (sete) dias úteis após o aluno requerer.

33. O valor referente à taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, exceto no caso do item 34.

34. Caso algum impedimento legal ou administrativo impossibilite o funcionamento de um curso, a instituição devolverá o valor da taxa de inscrição e o valor da mensalidade paga até a data de seu cancelamento, não cabendo ao aluno qualquer reclamação ou recurso.

35. Em hipótese alguma serão permitidas vistas ou revisões das provas.

36. A Universidade de Ribeirão Preto – UNAERP faz parte do Programa Universidade Para Todos - PROUNI.

Parágrafo Único: Em decorrência da participação do Programa PROUNI, as vagas são autorizadas pelo programa sendo somadas às vagas oferecidas neste edital.

37. Os casos omissos, devidamente fundamentados serão resolvidos pelo Grupo Gestor da Universidade, a partir da publicação deste Edital até o prazo limite de 24 horas a contar da divulgação do gabarito.

38. O resultado do Processo Seletivo será válido, para ingresso no 1º semestre de 2017.

39. A Universidade não guardará a documentação dos candidatos por prazo superior a 01(um) ano após a realização do Processo Seletivo.

Ribeirão Preto, 25 de agosto de 2016.



Profª. Elmara Lúcia de Oliveira Bonini
Presidenta do Conselho Universitário